

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 2024

~~O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-002595/2009-CBMDF e 0002-000536/2011, resolve:~~

~~RETIFICAR na Portaria de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 78, de 24 de abril de 2024, página 45, ONDE SE LÊ: "...II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 116, de 18 junho de 2012, nos seguintes termos: "CONCEDER ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a contar de 13 de setembro de 2010, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo integral, por ter exercido funções militares no âmbito da Vice-Governadoria do Distrito Federal, correspondente ao grau hierárquico de SEGUNDO TENENTE (GFM-07)..."; LEIA-SE: "...II - "REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 157, de 01 agosto de 2013, nos seguintes termos: CONCEDER ao requerente, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de MAJOR (GFM-10), de que tratavam as Leis nos 186, de 22 de dezembro de 1991 e 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 13 de setembro de 2010, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo INTEGRAL, por ter exercido função militar no âmbito da Casa Militar do Governo do Distrito Federal...";~~

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

ATA DA 345ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2024, por videoconferência, às 9h00, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 345ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor João Henrique Barbosa, presidente do Conselho. Presentes os conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus (Infância e Adolescência); Márcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda; Marcos Nascimento Gomes e Nídia Teresa Rodrigues Ribeiro, representantes da Secretaria da Mulher; William Gualberto Gonçalves de Souza e Gesiele Brito, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos). (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, representante do Instituto do Carinho e presidente do CDCA; Adriana Camelo Nunes e Silvina da Conceição Araújo, representantes da instituição Assistência Social - Casa Azul; Celiomar Dias de Oliveira, Ariceya Albuquerque e André Souza Santos, representantes da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Joelma Oliveira Bonfim e Cleysiane Ferreira Lima, representantes do Instituto Futuro e Ação - Ifa; Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Rafaela Cristina Lopes Reis, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibre/DF; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero; João Donadon, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Luiza Martins Costa e Julia Matinatto Salvagni, representantes da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Jhonata Reis de Sousa, representante do Instituto AMBP de Solidariedade - IAMPBS; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello e Natanael da Marcena Costa, representantes da instituição Aldeias Infantis – SOS Brasil; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL; Rodrigo Pereira de Paula e Hudson Quintana Lucas, representantes do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino; e Wladimir Rocha de Souza Telles Coubelli, representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - Sindsasc/DF. (3) Demais participantes: Leslie Marques de Carvalho, do MPDFT/PDIJ; Camila Lucas Mendes, da DPDF; Fáustina da Silva, da Secretaria de Segurança Pública; Thiago Freire e Vanusa Rabelo, da Secretaria de Educação; Ana Carolina Figueiró Longo e Adisson Martins Ferreira, da Associação Grupo de Escoteiros Águas Claras; Maria Iracema Moreira Alves, da Casa Azul Felipe Augusto; Ana Flávia Freitas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; Thanandra Taiza Pereira Dias, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes; Ana Luiza Borba Pereira, secretária executiva do CDCA, Maria Luíza Amarante dos Santos, Christiane Meirelles da Silva Oelmann, Sérgio Aparecido Granda, Jonathan Felipe Aires Ferreira, Sandra Pereira de Sousa, Ingrid Anne Soares de Oliveira, Danília Helena Scafute Pereira, Alessandra Nascimento da Silva e Bárbara Neri Almeida de Oliveira, da Secretaria Executiva do CDCA. 1. Aprovação da Ata da 344ª Reunião Plenária Ordinária. Fica aprovada a ata da 344ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA. 2. Informes. 2.1. Informe da Presidência.

2.1.1 O presidente, João Henrique Barbosa, abre os trabalhos cumprimentando a todos e informa sobre a realização de reunião junto à Escola de Contas do Distrito Federal. No encontro, estiveram presentes os conselheiros João Henrique Barbosa, Eduardo Chaves e Thanandra Dias. O presidente comenta que os participantes debateram a proposta de aproximação entre os órgãos, sobre os desafios do CDCA e sobre proposta de articulação na busca de soluções e melhorias. 2.2. Informe da Vice-presidência. 2.2.1. O vice-presidente do Conselho, Eduardo Chaves, complementa a fala do presidente sobre a reunião com a Escola de Contas. Ele destaca a importância do encontro e explica que tiveram a oportunidade de debater sobre a política de formação continuada dos membros do sistema de garantia de direitos. Ele destaca que o Tribunal de Contas se dispôs a contribuir com a formação, principalmente nos aspectos que dizem respeito à área orçamentária. 2.2.2. O vice-presidente discorre, ainda, sobre a realização de reunião com professores representantes da Universidade de Brasília - UnB para implementação da Escola de Conselhos do Distrito Federal. Ele explica sobre a publicação de resolução do Conanda, em 2024, que objetiva implementar as escolas de Conselhos no país. Na reunião, foi deliberado que a proposta da UnB será encaminhada para análise de mérito à Comissão de Políticas Públicas e continuará sendo debatida pela Comfmb, comissão responsável pelas estratégias de mobilização dos atores envolvidos. Ele informa que contextualizou os professores da UnB sobre o histórico da temática da Escola de Conselhos no CDCA. 2.2.3. O vice-presidente informa também sobre a realização de reunião do CDCA, representado pelos conselheiros Eduardo e Francisco, com a secretária Marcela Passamani e com os parlamentares Fábio Félix, Gabriel Magno e Max Maciel. Ele explica que, na reunião, foi debatida a temática da execução do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA, os desafios e as estratégias para formulação de editais e melhorias processuais para ampliação da execução do Fundo. Foi debatida a possibilidade de participação de consultores legislativos com o objetivo de avançar na reformulação normativa legislativa, visando ao avanço na execução do Fundo. Ele informa que a Secretária de Estado esteve presente na reunião com sua equipe decisória, buscando diálogo na busca por soluções. 2.2.4. O vice-presidente, Eduardo Chaves, informa sobre a realização de reunião com o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, responsável pela realização das pesquisas de acolhimento e de parentalidades em parceria com o CDCA, destacando a amplitude e robustez da pesquisa. Ele explica sobre a discussão realizada no sentido da ampliação das ações das pesquisas e, ainda, sobre o desenvolvimento de metodologia de escuta de crianças, com a contribuição da Comissão de Primeira Infância, a partir de contribuições dos avanços envolvidos na formulação do Plano Distrital da Primeira Infância. 2.2.5. O conselheiro Eduardo informa sobre sugestão de encaminhamento da Comissão de Primeira Infância. Ele informa que a Comissão irá sugerir à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus, que apresente ao CDCA, propostas de projetos com foco na temática da primeira infância. Ele destaca que um dos temas mais sensíveis identificados para a execução de projetos diz respeito à ausência de metodologia validada para a escuta de crianças da primeira infância vítimas de violência sexual. 2.2.6. O vice-presidente destaca a realização da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no mês de abril de 2024. Ele informa sobre a chefe de delegação, conselheira Márcia Paz, sobre a necessidade de mobilização da delegação do Distrito Federal e convoca os conselheiros para colaboração e atuação junto aos adolescentes. 2.3. Informe da Secretaria Executiva. 2.3.1. A secretária executiva do CDCA, Ana Luiza Borba, complementa a fala do vice-presidente sobre a Conferência Nacional. Ela informa sobre o agendamento de reunião da delegação do Distrito Federal pela Secretaria Executiva e, em resposta ao conselheiro Eduardo, informa sobre a substituição do delegado representante do Conselho Tutelar. 2.3.2. A secretária executiva informa que o andamento dos processos referentes aos projetos do Edital nº 03/2022 será detalhado em item específico da pauta, mas adianta sobre as reuniões de alinhamento que estão sendo realizadas pela Secretaria Executiva com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, proponentes dos projetos. Ela explica que as reuniões estão sendo proveitosas e que estão contribuindo no processo de análise das propostas, dando celeridade ao processo. 2.3.3. A secretária executiva informa também sobre a reunião realizada com os representantes da UnB sobre a Escola de Conselhos do Distrito Federal, ela esclarece sobre as etapas do processo que estão sendo realizadas para execução do projeto da Escola. 3. Relato das Comissões Antes do início do relato das comissões, em resposta à conselheira Luiza Martins, o conselheiro Eduardo Chaves esclarece que, na reunião com os parlamentares e a secretária Marcela Passamani foi reforçado o comprometimento de celeridade no andamento dos processos do Edital nº 03/2022 e confirmada a previsão de prazo para finalização das análises em junho de 2024. A conselheira Luiza aproveita para sugerir, ao conselheiro Eduardo, sobre os atores a serem escutados na ampliação das pesquisas do IPEDF, ela destaca a importância da escuta das famílias das crianças e adolescentes. 3.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - Comp. A coordenadora Luiza apresenta o relato da reunião realizada no dia 11 de março. Ela discorre sobre os seguintes temas debatidos: reclamação encaminhada à Ouvidoria da Sejus; a relação da saúde para crianças e adolescentes em acolhimento; a relação entre conselhos de direitos; Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; divulgação do Serviço Família Acolhedora - SFA; disponibilização de ECAs para projeto de formação; sistema de justiça para os casos de violência contra crianças e adolescentes; as atribuições da Comissão de Políticas Públicas, articulação entre comissões do CDCA; ações de formação, atualizações normativas na temática da infância e adolescência e o Plano de Ação da Comissão de Políticas Públicas do CDCA - 2024. A defensora pública, Camila Lucas, comenta sobre os planejamentos para criação de varas especializadas no Distrito Federal para os casos envolvendo vítimas crianças e adolescentes. Ela destaca que a Defensoria Pública aguarda essa definição para também promover sua especialização e que, atualmente, os defensores que atuam nos casos envolvendo crianças e adolescentes

são aqueles que atuam nos juizados de violência doméstica. 3.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - CMSE. A coordenadora, Milda Moraes, apresenta o relato da reunião realizada no dia 06 de março. Ela discorre sobre os seguintes temas debatidos: projetos de atendimento aos egressos do Sistema Socioeducativo; Escola Distrital de Socioeducação - EDS; Relatório das escutas das unidades socioeducativas de meio aberto 2023; Pesquisa do Sistema Socioeducativo; projeto de construção de cozinhas nas unidades socioeducativas; visita à Unidade Socioeducativa de Semiliberdade de Taguatinga para apuração de denúncia; presença dos conselheiros de direitos nas reuniões da Comissão e Plano de Ação da Comissão. 3.3 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. A coordenadora adjunta, Márcia da Paz, apresenta o relato da reunião realizada no dia 12 de março. Ela explica que, na reunião, estiveram presentes os representantes da UnB que apresentaram proposta de parceria para a Escola de Conselhos que foi aprovada pela Comissão. Ela relata, ainda, sobre a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente e reforça que os conselheiros participantes se inscrevam. 3.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon. A conselheira Joelma apresenta relato dos trabalhos da Comissão realizados no mês de março. Ela relata sobre as reuniões realizadas da Comissão, ordinária e extraordinária, e sobre a primeira reunião do Comitê Consultivo de Adolescentes no ano de 2024, realizada presencialmente na instituição Casa de Ismael. 3.5 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O coordenador adjunto, João Donadon, apresenta o relato da reunião realizada no dia 14 de março. Ela discorre sobre os seguintes temas debatidos: atualização do Regimento Interno do CDCA; minutos dos Editais de Chamamento Público do CDCA; registro de Clubes Esportivos junto ao CDCA; Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Sipi; alteração da Lei nº 5.244/2013 para melhorar a estrutura da Secretaria Executiva do CDCA; regulamentação do percentual de utilização do FDCA pelos segmentos da Sociedade Civil e do Governo. 3.6 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. A Secretaria Executiva informa que a Comissão de Conselho Tutelar não se reuniu no mês de março. 3.7 Relatoria da Comissão da Primeira Infância. A Secretaria Executiva informa que a Comissão de Primeira Infância não se reuniu no mês de março por falta de quórum. A conselheira Daise Lourenço, coordenadora da Comissão, informa que, apesar de não ter sido realizada a reunião, ela e o conselheiro Eduardo Chaves estiveram presentes e elaboraram proposta de plano e ação da Comissão que foi compartilhada com os demais membros. 3.8 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF - CAFDCA. O conselheiro Eduardo Chaves relata sobre os trabalhos do Conselho e compartilha, para conhecimento do pleno, a planilha de execução total do FDCA atualizada e sua representação em gráficos (Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18). 4. Ordem do Dia. 4.1. Atendimento das crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais. Encaminhamento da Comissão de Políticas Públicas do CDCA. Convidados os representantes da Secretaria de Educação Thiago Freire e Vanusa Rabelo. Os representantes da Secretaria de Estado de Educação realizam apresentação sobre o panorama da oferta de serviço de creche no Distrito Federal. Os convidados respondem os questionamentos dos conselheiros e dialogam sobre as sugestões apresentadas. 4.2. Pesquisa do Sistema Socioeducativo. Encaminhamento da Comissão de Medidas Socioeducativas. Processo SEI nº 00400-00031344/2023-80. O Conselheiro William Souza, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, apresenta ao pleno os resultados da Pesquisa do Sistema Socioeducativo realizada no âmbito dos trabalhos da Comissão de Medidas Socioeducativas. O Conselho delibera por referendar as sugestões de encaminhamento da Comissão conforme disposto no relatório final da pesquisa, sendo os seguintes encaminhamentos: fomento de linha específica de projetos desenvolvidos por OSCs financiados pelo FDCA no sistema socioeducativo, com a ampliação de estratégias para a formação profissionalizante diversificada e na discussão sobre direitos, deveres, projeto de vida e participação social e encaminhamento do resultado da pesquisa para todos os órgãos nela mencionados, para ciência, adoção das providências cabíveis e informações quanto aos encaminhamentos adotados, solicitando resposta ao CDCA no prazo máximo de 30 dias. Considerando proposta da conselheira Patrícia Andrade, o Conselho delibera, ainda, por encaminhar ofício à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social questionando sobre a possibilidade de apoio de equipe do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) para viabilizar visitas familiares para os adolescentes do sistema socioeducativo. 4.3. Revisão do Regimento Interno do CDCA. Encaminhamento: O Conselho delibera que as sugestões para alteração do Regimento Interno deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva até o dia 09 de abril de 2024. As sugestões serão encaminhadas à Comissão de Legislação para sistematização e apresentação de proposta de minuta. 4.4. Substituição de conselheiro do CDCA. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão da Diretoria Executiva que solicitou a substituição de conselheiro de direitos considerando condenação judicial e notificação encaminhada ao CDCA pelo Ministério Público. O presidente explica que a decisão da Diretoria Executiva se deu em respeito à lisura dos processos do Conselho e, ainda, com base no artigo 15 da Lei nº 5.244 de 16 de dezembro de 2013. O presidente esclarece, ainda, sobre a decisão da Direx pelo sigilo do nome do conselheiro e da instituição. 4.5. Indicação de membro suplente do Grupo Gestor Colegiado da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência - GGCCORP. Processo SEI nº 00400-00044293/2021-94. Encaminhamento: O Conselho delibera que a Secretaria Executiva do CDCA irá encaminhar e-mail às instituições registradas no Conselho de modo a verificar o interesse e definir o representante da sociedade civil para compor o GGCCORP. 4.6. Lar Assistencial Maria de Nazaré (LAMANA) - Projeto Alegria do Saber - Autorização para captação de recursos. Referendo da decisão do CAFDCA. Processo SEI nº 00400-00003120/2024-69. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de autorizar o início do processo de captação de recursos. 4.7. Colégio Mão Amiga João

Paulo II - Transformação assistida Mão Amiga - Autorização para captação de recursos. Referendo da decisão do CAFDCA. Processo SEI nº 00400-00003109/2024-07. Encaminhamento: O Conselho delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de autorizar o início do processo de captação de recursos. 4.8. PPA 2020-2023. Referendo da resposta encaminhada pelo CAFDCA sobre o alcance das metas do PPA 2020-2023. Processo SEI nº 00400-00014660/2024-78. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da resposta apresentada pela secretária executiva e delibera por referendar a decisão do CAFDCA no sentido de aprovar a resposta sobre o alcance das metas do PPA 2020-2023. 4.9. Status dos projetos do Edital nº 03/2022 do CDCA. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da situação dos projetos do Edital nº 03/2022 do CDCA conforme apresentado pela secretária executiva do Conselho. 5. Relatoria dos processos de registro. 5.1. Instituto de Múltiplas Atividades Sociais. Solicitação de concessão de registro. Relatoria do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - Sintibref. Processo SEI nº 00400-00069114/2023-93. Encaminhamento: O Conselho delibera por aprovar a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora, Rafaela Lopes. 5.2. Grupo de Escoteiro Águas Claras 40-DF. Solicitação de concessão de registro. Relatoria do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do DF - Cepas. Processo SEI nº 00400-00013347/2024-12. Encaminhamento: O Conselho delibera por aprovar a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora, Daise Lourenço. 5.3. Instituto Pró educação e Saúde - PROEZA. Solicitação de concessão de registro. Relatoria do Instituto Futuro e Ação - IFA. Processo SEI nº 00400-00041669/2020-28. Encaminhamento: O Conselho delibera por aprovar a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora, Joelma Bonfim. A diretora de Cadastro e Registro do CDCA, Christiane Oelmann, esclarece o pleno sobre a tramitação do processo. 5.4. Instituto Sociocultural Humanidade Diversificada e Unida - HDUN. Solicitação de concessão/renovação de registro. Relatoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda. Processo SEI nº 00400-00061728/2023-27. Encaminhamento: O Conselho delibera por aprovar a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora, conselheira Márcia Regina. 5.5. Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção - ABRACI/DF. Solicitação de concessão de registro. Relatoria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda. Processo SEI nº 00400-00052885/2023-41. Encaminhamento: O Conselho delibera por aprovar a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora, conselheira Márcia Regina. 5.6. Associação Beneficente Recriando. Solicitação de concessão de registro. Processo SEI nº 00400-00063987/2023-92. Relatoria da instituição Pró-Vida. Encaminhamento: O Conselho delibera por aprovar a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer do conselheiro relator, conselheiro Celiomar Dias de Oliveira. 5.7. Liga Desportiva Federal. Solicitação de concessão de registro - Recurso. Processo SEI nº 00400-00051356/2023-21. Relatoria Instituto Futuro e Ação. Encaminhamento: O Conselho delibera por indeferir a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora, conselheira Joelma Bomfim. A conselheira informa que o indeferimento ocorreu pois não conseguiu realizar nenhuma das visitas marcadas. A instituição está ciente da situação e informou que encaminhará nova solicitação de concessão de registro. 5.8. Processos de reavaliação bianual. Para conhecimento do Conselho. Processo SEI nº 00400-00012763/2024-01 - Instituto do Carinho; Processo SEI nº 00400-00015542/2024-87 - Lar de São de José; Processo SEI nº 00400-00015390/2024-12 - Assistência Social - Casa Azul; Processo SEI nº 00400-00015565/2024-91 - Centro Social Tia Angelina; Processo SEI nº 00400-00015481/2024-58 - Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho; Processo SEI nº 00400-00015877/2024-03 - Pró-Vida; Processo SEI nº 00400-00015846/2024-44 - Obras Benedito Cambiagio; Processo SEI nº 00400-00015462/2024-21 - Aldeias Infantis SOS Brasil. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento dos processos de reavaliação bianual aprovados. A Secretaria Executiva do CDCA irá verificar as datas dos certificados de registro e procederá com qualquer correção que se fizer necessária em relação ao cumprimento das normativas quanto aos prazos para renovação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h10 e eu, Barbara Neri Almeida de Oliveira, diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. João Henrique Barbosa. Presidente do CDCA/DF.

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 09 DE MAIO DE 2024

~~Altera a redação do § 1º do art. 13 da Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021, O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF), considerando o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, por deliberação da 346ª Reunião Plenária Ordinária, de 30 de abril de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:~~

~~Art. 1º O § 1º do art. 13 da Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~